



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Inexigibilidade	11
Notificações	13
Poder Legislativo	15
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	15
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	15
Demonstrativos de receitas e despesas	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.958, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 258.301,10, destinado ao repasse financeiro às Organizações da Sociedade Civil para desenvolver programas, projetos e serviços relacionados à Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 258.301,10 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e um reais e dez centavos), destinado ao repasse financeiro às Organizações da Sociedade Civil para desenvolver programas, projetos e serviços relacionados à Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.0081-2.489 - serviço de acolhimento da criança e do adolescente

771-3.3.90.39.00-01-510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 41.140,00

08.243.0081-2.911 - REPASSE À ENTIDADES

825-3.3.50.39.12-01-510.0000 - repasses ao terceiro setor - REDE BÁSICA/REDE ESPECIAL.....R\$ 64.434,87

08.244.0081-2.927 - CENTRO DIA DO IDOSO - CDI

836-3.3.90.39.00-01-510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 56.774,70

08.244.0081-2.929 - NÚCLEO DE ATENÇÃO AO MORADOR DE RUA

838-3.3.90.39.00-01-510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 29.814,40

08.244.0081-2.911 - REPASSE À ENTIDADES

822-3.3.50.39.01-01-510.0000 - repasses ao terceiro setor - ENTIDADES ASSISTENCIAIS gERAL.....R\$ 29.270,47

08.244.0081-2.027 - residência inclusiva

720-3.3.90.39.00-01-510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 28.800,00

08.243.0081-2.990 - PROGRAMA família acolhedora

898-3.3.90.39.00-01-510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.066,66

TOTAL.....R\$ 258.301,10

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.0081-2.489 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

770-3.3.90.36.00-01-510.0000 - outros serviços de terceiros - pessoa física.....R\$ 13.073,06

08.244.0081-1.044 - aquisição de equipamento e material permanente casa da mulher

682-4.4.90.52.00-01-510.0000 - equipamentos e material permanente.....R\$ 1.800,00

08.244.0081-1.556 - aquisição de equipamento e material permanente cras irmã helena de barros leite

686-4.4.90.52.00-01-510.0000 - equipamentos e material permanente.....R\$ 1.800,00

08.244.0081-1.557 - aquisição de equipamento e material permanente cras antonio nunes fernandes

688-4.4.90.52.00-01-510.0000 - equipamentos e material permanente.....R\$ 1.800,00

08.244.0081-1.584 - aquisição de equipamento e material permanente creas

693-4.4.90.52.00-01-510.0000 - equipamentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 3 de 19

material permanente.....R\$ 1.800,00
08.244.0081-2.458 - manutenção de rede de proteção social básica
731-3.3.90.39.00-01-510.0000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 24.600,00
732-3.3.90.40.00-01-510.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$ 9.000,00
08.244.0081-2.459 - manutenção de rede de proteção social especial
741-3.3.90.39.00-01-510.0000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 57.201,21
742-3.3.90.40.00-01-510.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$ 4.590,00
08.244.0081-2.490 - ATENDIMENTO à POPULAÇÃO - REDE ESPECIAL/BÁSICA
780-3.3.90.48.00-01-510.0000 - outros auxílios financeiros à pessoa FÍSICA.....R\$ 142.636,83
TOTAL.....R\$ 258.301,10

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de novembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de novembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração em exercício

LEI Nº 7.959, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 265.000,00, destinado à conservação e manutenção predial da Secretaria de Administração.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinado à conservação e manutenção predial da Secretaria de Administração, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0007-2.994 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL

589-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 265.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0007-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

575-4.4.90.52.00-01-110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00

04.122.0007-1.727 - INSTALAÇÕES PREDIAIS

576-4.4.90.51.00-01-110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 10.000,00

04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

578-3.1.90.13.00-01-110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 100.000,00

581-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

585-3.3.90.46.00-01-110.0000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 45.000,00

04.122.0007-2.994 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL

586-3.3.90.30.00-01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

02.05.02 - CORPO DE BOMBEIROS DE LINS

06.182.0098-1.554 - OBRAS E INSTALAÇÕES DIVERSAS

591-4.4.90.51.00-01-110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 10.000,00

02.05.04 - UNIDADE DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

04.122.0007-2.995 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

604-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 4 de 19

.....R\$ 10.000,00
605.3.3.90.40.00-01-110.0000 - SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO.....
.....R\$ 40.000,00
TOTAL.....
.....R\$ 265.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de novembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de novembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração em exercício

LEI Nº 7.960, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.699.369,71, destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.699.369,71 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.301.0075-2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. E SERV. DAS UNIDADES DE SAÚDE
0288-3.3.50.85.00-01-310.0000 - Contrato de Gestão.....R\$ 1.394.356,00
0289-3.3.50.85.00-05-100.0220 - Contrato de Gestão.....R\$ 305.013,71
Total.....
.....R\$ 1.699.369,71

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação de

dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.04.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URB. E HABITAÇÃO

02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0108-1.520 - OBRAS DIVERSAS - CONSTRUÇÃO DE PONTE

0535-4.4.90.51.00-01-110.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 1.394.356,00

02.20.00 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE

15.453.0091-2.042 - SUBSÍDIO AO TRANSPORTE URBANO

1189-3.3.90.39.00-05-100.0220 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 305.013,71

Total.....

.....R\$ 1.699.369,71

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de novembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de novembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração em exercício

LEI Nº 7.961, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 72.000,00, destinado à dotação orçamentária da Secretaria de Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado à dotação orçamentária da Secretaria de Saúde, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.03 - SAÚDE BUCAL

10.301.0075-2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SAÚDE BUCAL

XXXX-3.3.50.85.00-02-300.0180 - Contrato de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 5 de 19

Gestão.....R\$ 36.000,00
XXXX-3.3.50.85.00-02-300.0181 - Contrato de Gestão
.....R\$ 36.000,00

Total.....
.....R\$ 72.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de novembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de novembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração em exercício

LEI Nº 7.962, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 719.108,54, destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 719.108,54 (setecentos e dezenove mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0075-2.073 - REMUNERAÇÃO SERV. ATIVID. AOS PREST. CONVEN. CONTRATADOS - SUS
0282-3.3.90.39.00-01-310.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 413.040,00
10.302.0075-2.911 - REPASSE À ENTIDADES
0312-3.3.50.39.02-01-310.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidades de Saúde
Geral.....

.....R\$ 306.068,54
Total.....
.....R\$ 719.108,54

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001-2.008 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

0010-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 461.000,00

0011-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 258.108,54

Total.....
.....R\$ 719.108,54

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de novembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de novembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração em exercício

LEI Nº 7.963, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 303.891,46, destinado ao remanejamento entre dotações orçamentárias para a manutenção da Secretaria de Educação.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 303.891,46 (trezentos e três mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), destinado ao remanejamento entre dotações orçamentárias para a manutenção da Secretaria de Educação, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 6 de 19

12.365.0116-2.967 - Manutenção da Pré-Escola
0126-3.1.90.11.00-01-213.0000 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....R\$ 303.891,46

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de
dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º,
inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO
01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001-2.008 - Manutenção do Legislativo
0009-3.1.90.07.00-01-110.000 - Contribuições a
Entidades Fechadas de
Previdência.....R\$ 13.000,00
0011-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações
Patronais.....R\$ 41.891,46
0014-3.1.90.94.00-01-110.0000 - Indenizações e
Restituições Trabalhistas.....R\$ 24.000,00
0018-3.3.90.35.00-01-110.0000 - Serviços de
Consultoria.....R\$ 40.000,00
0019-3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 85.000,00
0021-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviços de
Tecnologia da Informação e
Comunicação.....R\$ 80.000,00
0022-3.3.90.46.00-01-110.0000 - Auxílio-
Alimentação.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 303.891,46

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no
que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de
Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21
(Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de novembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,
em 06 de novembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração em exercício

LEI Nº 7.964, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
77.000,00, destinado a alocar
recursos para a manutenção
das atividades
administrativas da Secretaria**

de Cultura e Turismo.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e
eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a
abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$
77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinado a alocar
recursos para a manutenção das atividades administrativas
da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se
autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.19.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
13.122.0048-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS
1033-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 77.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de
dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º,
inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO
01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001-2.007 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO -
AGENTES POLÍTICOS
004-3.1.90.11.00-01-110.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 60.000,00
005-3.1.90.13.00-01-110.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 17.000,00
Total.....R\$ 77.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no
que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de
Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21
(Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de novembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,
em 06 de novembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração em exercício

Decretos

DECRETO Nº 14.062, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 7 de 19

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.716,58 (cento e quinze mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0294 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 24.000,00
Ficha: 0302 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R\$ 6.600,00
Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO
Ficha: 0397 - Funcional: 10.305.0075-2.397
3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R\$ 70,00
Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.
Ficha: 0439 - Funcional: 10.302.0075-2.003
3.3.90.14.00 - 05 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 562,00
Ficha: 0443 - Funcional: 10.302.0075-2.003
3.3.90.33.00 - 05 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 200,00
Ficha: 0446 - Funcional: 10.302.0075-2.003
3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R\$ 5.460,00
Unidade: 02.04.04 - CEMITÉRIOS
Ficha: 0528 - Funcional: 15.452.0060-2.097
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.754,58
Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Ficha: 0629 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.47.00 - 01 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 30.450,00
Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Ficha: 0644 - Funcional: 04.121.0009-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ficha: 0923 - Funcional: 02.092.0007-2.003
3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
Unidade: 02.17.01 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Ficha: 0990 - Funcional: 24.131.0007-2.003
3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 5.620,00
Total do Recurso.....R\$ 115.716,58
Total da Suplementação.....R\$ 115.716,58

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0291 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.14.00 - 05 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.622,10
Ficha: 0294 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 977,90
Ficha: 0302 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R\$ 24.000,00
Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO
Ficha: 0390 - Funcional: 10.305.0075-2.397
3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 70,00
Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.
Ficha: 0440 - Funcional: 10.302.0075-2.003
3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 210,59
Ficha: 0442 - Funcional: 10.302.0075-2.003
3.3.90.32.00 - 05 - MAT., BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA.....R\$ 1.922,00
Ficha: 0444 - Funcional: 10.302.0075-2.003
3.3.90.36.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....R\$ 2.469,41
Ficha: 0448 - Funcional: 10.302.0075-2.003
3.3.90.40.00 - 05 - SERV. DE TEC. DA INFO. E COMUNIC - P. JURÍDICA.....R\$ 1.620,00
Unidade: 02.04.04 - CEMITÉRIOS
Ficha: 0529 - Funcional: 15.452.0060-2.097
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....R\$ 1.800,00
Ficha: 0530 - Funcional: 15.452.0060-2.097
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R\$ 954,58
Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Ficha: 0628 - Funcional: 04.122.0007-2.003



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 8 de 19

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R\$ 30.450,00

Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ficha: 0640 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ficha: 0924 - Funcional: 02.092.0007-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00

Unidade: 02.17.01 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Ficha: 0986 - Funcional: 24.131.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.300,00

Ficha: 0987 - Funcional: 24.131.0007-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 1.000,00

Ficha: 0989 - Funcional: 24.131.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R\$ 2.320,00

Total da Anulação.....R\$ 115.716,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de outubro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 29 de outubro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.063, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.951, de 1º/11/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0047 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - 212.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 55.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0108 - Funcional: 12.365.0116-2.940

3.3.50.39.30 - 01 - 210.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Berçário Creche São Francisco de Assis - Reforma.....R\$ 40.000,00

Ficha: 0113 - Funcional: 12.365.0116-2.940

3.3.50.39.38 - 01 - 210.0000 - Repasse ao Terceiro Setor - Creche Nossa Senhora de Fatima.....R\$ 15.000,00

Total da Anulação.....R\$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de novembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de novembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração em exercício

DECRETO Nº 14.064, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.952, de 1º/11/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0093 - Funcional: 12.365.0116-2.012

3.1.90.11.00 - 02 - 271.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 9 de 19

.....R\$ 300.000,00
3.1.90.11.00 - 02 - 272.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....

.....R\$ 250.000,00
Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 0143 - Funcional: 12.361.0112-2.012

3.1.90.11.00 - 02 - 261.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....

.....R\$ 200.000,00

Total d a
Suplementação.....

.....R\$ 750.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação
orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da
Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS -
INFANTIL

Ficha: 0094 - Funcional: 12.365.0116-2.012

3.1.90.13.00 - 02 - 271.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 300.000,00

3.1.90.13.00 - 02 - 272.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 250.000,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0144 - Funcional: 12.361.0112-2.012

3.1.90.13.00 - 02 - 261.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 200.000,00

Total d a
Anulação.....

.....R\$ 750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de novembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 04 de novembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração em exercício

DECRETO Nº 14.065, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
137.000,00 (cento e trinta e
sete mil reais), em dotações
constantes do orçamento em
vigor, de acordo com a Lei
Federal nº 4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente

exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.953, de 1º/11/2024,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0630 - Funcional: 04.121.0009-2.056

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....

.....R\$ 137.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação
orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da
Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0607 - Funcional: 09.272.0082-0.001

3.1.90.01.00 - 01 - 110.0000 - APOSENTADORIAS,
RESERVA REMUNERADA E
REFORMAS.....

.....R\$ 57.000,00

Ficha: 0629 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.47.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES
TRIBUTÁRIAS E
CONTRIBUTIVAS.....

.....R\$ 80.000,00

Total d a
Anulação.....

.....R\$ 137.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de novembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 04 de novembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração em exercício

DECRETO Nº 14.066, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
628.384,25 (seiscentos e
vinte e oito mil, trezentos e
oitenta e quatro reais e vinte
e cinco centavos), em
dotações constantes do
orçamento em vigor, de
acordo com a Lei Federal nº
4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.954, de 1º/11/2024,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 10 de 19

um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0629 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.47.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 628.384,25

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de novembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de novembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração em exercício

DECRETO Nº 14.067, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.955, de 1º/11/2024, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 1208 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.3.90.93.00 - 01 - 310.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 5.500,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0290 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.14.00 - 01 - 310.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de novembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de novembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração em exercício

DECRETO Nº 14.068, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.956, de 1º/11/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0288 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.50.85.00 - 01 - 310.0000 - CONTRATO DE GESTÃO.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de novembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de novembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração em exercício

DECRETO Nº 14.069, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 11 de 19

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.957, de 1º/11/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0660 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 127.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0648 - Funcional: 27.812.0046-1.554

4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 127.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de novembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de novembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração em exercício

DECRETO Nº 14.071, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Considera Hóspedes Oficiais do município de Lins o Ilustríssimo Governador do Distrito 4.480 do Rotary International, Senhor Éder Pedro Artur Bocchini e sua esposa, Senhora Nelly Helena Bocchini.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que, no dia 09 de novembro do corrente, Lins sentir-se-á honrada em receber a visita do Ilustríssimo Governador do Distrito 4.480 do Rotary International, Senhor Éder Pedro Artur Bocchini e sua esposa, Senhora Nelly Helena Bocchini;

CONSIDERANDO que a presença de tão ilustres personalidades é motivo de oportunidade ímpar e de honra marcante para a comunidade e merecedores de todas as homenagens do povo linense;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados Hóspedes Oficiais de

Lins, durante as suas estadas no Município, o Ilustríssimo Governador do Distrito 4.480 do Rotary International, Senhor **Éder Pedro Artur Bocchini** e sua esposa, Senhora **Nelly Helena Bocchini**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de novembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 05 de novembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração em exercício

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **REALIZAR A ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA O EVENTO "NATAL ILUMINADO" EM ESPAÇOS PÚBLICOS, COM LOCAÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 22 de novembro de 2024, as 08h30min e Abertura da Sessão: 22 de novembro de 2024, às 09h30min. Licitação mista.

Valor do Edital: R\$ 121,21 (cento e vinte e um reais e vinte e um centavos)

Valor Máximo para contratação: **R\$ 286.727,30 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 07 de novembro de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração

Inexigibilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2024

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, com fundamento na hipótese do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 12 de 19

**ASSISTÊNCIA SOCIAL ACERCA DA TEMÁTICA DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICA
PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA, firmada com
46.079.994 SOLANGE GONCALVES MACHADO - CNPJ
46.079.994/0001-84.**

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 13 de 19

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 068/2024

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Novembro:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 269.311,16 (duzentos sessenta e nove mil trezentos e onze reais e dezesseis centavos), destinados a esse Município, ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, conforme Portaria GM/MS Nº 5.638, 25 de outubro de 2024.

Lins, 04 de novembro de 2024.


Ana Hilara Mancuso Gouvea
Secretária Municipal da Saúde – Interina


João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 14 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 069/2024

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

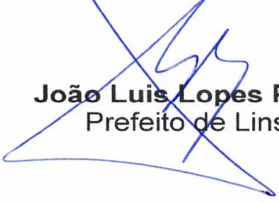
Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Novembro:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 12.627,90 (doze mil seiscentos vinte sete reais e noventa centavos), destinados a esse Município, INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS, conforme Portaria GM/MS N° 3.069, 18 de janeiro de 2024;
- II. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 3.949,00 (três mil novecentos quarenta nove reais), destinados a esse Município, INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme Portaria GM/MS N° 3.494, 10 de abril de 2024;
- III. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 9.492,57 (nove mil quatrocentos noventa dois reais cinquenta sete centavos), destinados a esse Município, INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme Portaria GM/MS N° 3.836, 16 de maio de 2024;
- IV. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 36.712,00 (trinta seis mil setecentos doze reais), destinados a esse Município TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, conforme Portaria GM/MS N° 3.061, 17 de janeiro de 2024.

Lins, 05 de novembro de 2024.


Ana Hilara Mancuso Gouvea
Secretária Municipal da Saúde – Interina


João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024	Ano VIII Edição nº 1675	Página 15 de 19
PODER LEGISLATIVO		
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.124.000,00	8.124.000,00	698.941,37	4.677.174,48	100,00 %	3.446.825,52	814.115,68	4.220.472,99	100,00 %	3.903.527,01
Legislativa	8.124.000,00	8.124.000,00	698.941,37	4.677.174,48	100,00 %	3.446.825,52	814.115,68	4.220.472,99	100,00 %	3.903.527,01
Ação Legislativa	8.124.000,00	8.124.000,00	698.941,37	4.677.174,48	100,00 %	3.446.825,52	814.115,68	4.220.472,99	100,00 %	3.903.527,01
TOTAL (III) = (I + II)	8.124.000,00	8.124.000,00	698.941,37	4.677.174,48	100,00 %	3.446.825,52	814.115,68	4.220.472,99	100,00 %	3.903.527,01

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Lins - 07/nov/2024 - 13h e 24m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ANDREA B. LEAL SANTANA
CRC Nº 1SP153557/0-9

RONALDO SILVA
Assessor Administrativo

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN
Presidente

TIAGO RAFAEL DA SILVA
Resp. Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 16 de 19

Demonstrativos de receitas e despesas



Câmara Municipal de Lins

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Exercício
2024

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02
Despesa Liquidada

Período de: Janeiro até Outubro
R\$

Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Poder:	LEGISLATIVO			
Órgão:	01 CAMARA MUNICIPAL			
Unidade:	01.01.00 CORPO LEGISLATIVO			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.155.441,40
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.985.693,24	
3.1.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.985.693,24		
	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	148.704,93		
	- 3.1.90.03.03 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	7.078,25		
	- 3.1.90.03.99 - OUTRAS PENSÕES	141.628,68		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.509.891,41		
	- 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.249.036,40		
	- 3.1.90.11.02 - FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	75.178,59		
	- 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	90.064,10		
	- 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	327.502,85		
	- 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	60.322,93		
	- 3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	58.988,07		
	- 3.1.90.11.47 - LICENÇA PRÊMIO	8.987,14		
	- 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMP	152.144,63		
	- 3.1.90.11.75 - SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	487.666,70		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	236.996,72		
	- 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	236.996,72		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90.100,18		
	- 3.1.90.16.32 - SUBSTITUIÇÕES	11.442,27		
	- 3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	78.657,91		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.169.748,16	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.169.748,16		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	41.078,82		
	- 3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAÍS	41.078,82		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	56.863,72		
	- 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.217,20		
	- 3.3.90.30.03 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	1.000,56		
	- 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.385,77		
	- 3.3.90.30.15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	8.076,00		
	- 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.932,26		
	- 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.443,95		
	- 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.585,14		
	- 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	11.127,61		
	- 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	155,25		
	- 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.047,90		
	- 3.3.90.30.29 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	60,00		
	- 3.3.90.30.30 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	193,20		
	- 3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.730,60		
	- 3.3.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	490,00		
	- 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	418,28		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.396,98		
	- 3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS	7.764,41		
	- 3.3.90.33.08 - PEDÁGIOS	7.220,22		
	- 3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	412,35		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.700,00		
	- 3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	3.700,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	886.225,39		
	- 3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	13.657,00		
	- 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	430,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 17 de 19



Câmara Municipal de Lins

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Exercício
2024

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02
Despesa Liquidada

Período de: Janeiro até Outubro
R\$

Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Poder:	LEGISLATIVO			
Órgão:	01 CAMARA MUNICIPAL			
Unidade:	01.01.00 CORPO LEGISLATIVO			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	886.225,39		
	- 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.442,05		
	- 3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.064,51		
	- 3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.915,00		
	- 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.014,26		
	- 3.3.90.39.20 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATU	435,00		
	- 3.3.90.39.42 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	131.000,00		
	- 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	64.155,14		
	- 3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	5.634,04		
	- 3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	43.079,86		
	- 3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	9.151,00		
	- 3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.160,00		
	- 3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	141.223,50		
	- 3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	1.677,00		
	- 3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	5.831,84		
	- 3.3.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	226.907,00		
	- 3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	58.117,14		
	- 3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	12.885,32		
	- 3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	725,45		
	- 3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	2.105,60		
	- 3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	30.405,45		
	- 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.209,23		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDI	166.095,10		
	- 3.3.90.40.16 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	83.189,52		
	- 3.3.90.40.22 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA	46.386,00		
	- 3.3.90.40.24 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	29.917,80		
	- 3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAç	6.601,78		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	388,15		
	- 3.3.90.47.18 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	388,15		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			65.031,59
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		65.031,59	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.031,59		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.031,59		
	- 4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.838,00		
	- 4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	14.223,00		
	- 4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	21.098,00		
	- 4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.907,41		
	- 4.4.90.52.39 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	860,00		
	- 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	24.105,18		
Total da Fonte:				4.220.472,99
Total da Unidade:				4.220.472,99
Total do Órgão:				4.220.472,99
Total Geral:				4.220.472,99



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal



Câmara Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2024
Período de: 01/10/2024 até 31/10/2024

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Lins

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
001.002 - Câmara Municipal de Lins - CAMARA					
Movimento do Período					
Saldo Anterior	2.005.470,81 +	0,00 +	Saldo no Final do Período	2.300.775,09 +	2.300.775,09 +
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	403.611,10 +	4.237.906,14 +
Corrente	0,00 +	0,00 +	Corrente	398.894,18 +	4.172.874,55 +
Capital	0,00 +	0,00 +	Capital	4.716,92 +	65.031,59 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	3.840,43 -	38.976,18 -
Corrente	0,00 -	0,00 -	Corrente	3.840,43 -	38.976,18 -
Capital	0,00 -	0,00 -	Capital	0,00 -	0,00 -
SOMA	0,00 +	0,00 +	SOMA	399.770,67 +	4.198.929,96 +
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	97.474,26 +	876.566,83 +	Pagamentos	79.399,31 +	1.146.861,78 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	97.474,26 +	876.566,83 +	SOMA	79.399,31 +	1.146.861,78 +
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		
Arrecadações	677.000,00 +	6.770.000,00 +	Pagamentos	0,00 +	0,00 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	677.000,00 +	6.770.000,00 +	SOMA	0,00 +	0,00 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	0,00 +	0,00 +
			Corrente	0,00 +	0,00 +
			Capital	0,00 +	0,00 +
			Anulações	0,00 -	0,00 -
			Corrente	0,00 -	0,00 -
			Capital	0,00 -	0,00 -
			SOMA	0,00 +	0,00 +
TOTAIS	2.779.945,07 +	7.646.566,83 +	TOTAIS	2.779.945,07 +	7.646.566,83 +
Créditos Adicionais					
Suplementares	0,00	0,00			
Especiais	0,00	0,00			
Extraordinários	0,00	0,00			
SUBTOTAL	0,00	0,00			
Transposição	0,00	0,00			
TOTAIS	0,00	0,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal



Câmara Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2024
Período de: 01/10/2024 até 31/10/2024

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Lins

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
---------	------------	---------------	---------	------------	---------------

ANDREA BARBOSA LEAL SANTANA
CRC Nº 1SP153557/0-9

RONALDO SILVA
Assessor Administrativo

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN
Presidente

TIAGO RAFAEL DA SILVA
Responsável pelo Controle Interno